



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 30 de julho de 2025.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 215/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **KLEBERSON TORRES NASCIMENTO**, ocupante do cargo **VIGIA**, matrícula 901064, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2025, data do requerimento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 30 de julho de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 216/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **VITOR JEAN VICENTE DUTRA**, CPF nº 070.584.354-80, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Administração, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 30 de julho de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 217/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de assegurar a legalidade, moralidade, eficiência e transparência na apuração de irregularidades administrativas,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores estáveis do quadro efetivo do Município de Matinhas para comporem Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo municipal, a saber:

I – Maria José Pereira de Souza

Matrícula: 903191 – CPF: 008.099.474-12

II – Josenilda de Lima Sudério

Matrícula: 903108 – CPF: 019.699.064-56

III – Maria do Céu de Freitas Batista

Matrícula: 901660 – CPF: 034.495.824-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas – PB,
em 30 de julho de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional